

Processo n.º 23072.037628/2014-26
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de identidade n.º M- 318.361, CPF n.º 253.115.736-00, e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, n.º 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, Carteira de Identidade n.º MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinze do contrato nº 008/2015, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 13/07/2018 á 13/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 520.616,60 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 43.384,72 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V.

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800297, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

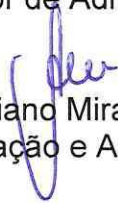
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2018



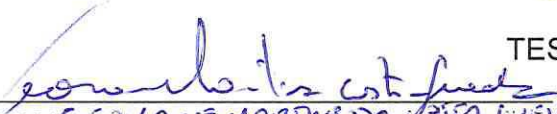
Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG



Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

TESTEMUMHAS:




Nome: GEOVANE MARTINS DA SILVA
CPF: 030.304.996-00

Nome: JOSE OSVALDO ALVARES ANDRADE
CPF: 138.046.006-97

Anexo I A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Período a partir de 01/03/2018

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		R\$ 2.030,14		R\$ 2.106,89		R\$ 2.060,72		R\$ 1.226,78		R\$ 3.110,61		R\$ 1.831,18		R\$ 1.257,33	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)														
2	Salário Normativo da Categoria Profissional														
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assist. de Vendas I	Assist. de Vendas II	Assist. de Vendas III	Estoquista	Supervisor Almozarado	Almozarife	Auxiliar Almozarife							
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018							
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Piso Nacional dos Salários		R\$ 954,00											

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração								
A	Salário Base		2.036,14	2.196,89	2.959,72	1.226,78	3.110,61	1.831,18	1.257,33
B	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração			2.036,14	2.196,89	2.959,72	1.226,78	3.110,61	1.831,18	1.257,33

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários								
A	Transporte	4,05	129,58	119,93	74,16	178,14	65,11	141,88	176,31
B	Auxílio Alimentação	15,90	329,86	329,86	329,86	329,86	329,86	329,86	329,86
C	Auxílio Médica e Familiar	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Benefícios mensais e diários			510,40	500,76	454,99	558,96	445,93	522,70	557,13

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Módulo 3 - Insumos Diversos								
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nota: valores mensais por empregado

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS									
A	INSS	20,00%	407,23	439,38	593,94	245,36	622,12	366,24	251,47	
B	SESI ou SESC	1,50%	30,54	32,95	44,40	18,40	46,66	27,47	18,86	
C	SENAC ou SENAC	1,00%	20,36	21,97	29,60	12,27	31,11	18,31	12,57	
D	INCRFA	0,20%	4,07	4,39	5,92	2,45	6,22	3,66	2,51	
E	Salário Educação	2,50%	50,90	54,92	73,99	30,67	77,77	45,78	31,43	
F	FGTS	8,00%	162,89	175,75	236,78	98,14	248,85	146,49	100,59	
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,15%	64,14	69,20	93,23	38,64	97,98	57,68	39,62	
H	SEBRAE	0,50%	12,22	13,18	17,76	7,36	18,66	10,99	7,54	
TOTAL			86,93%	752,36	811,75	1.093,62	453,30	1.149,37	676,62	464,59

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13ª Salário		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13ª SALÁRIO								
A	13ª Salário	8,33%	169,68	183,07	246,64	102,23	259,22	152,60	104,78
Sub Total			169,68	183,07	246,64	102,23	259,22	152,60	104,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13ª salário	3,08%	62,70	67,65	91,13	37,77	95,78	56,39	38,72
TOTAL			232,37	250,72	337,78	140,01	355,00	208,98	143,49

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE								
A	Afastamento Maternidade	0,60%	12,22	13,18	17,76	7,36	18,66	10,99	7,54
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	4,51	4,87	6,56	2,72	6,90	4,06	2,79
TOTAL			16,73	18,05	24,32	10,08	25,56	15,05	10,33

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO								
A	Aviso prévio indenizado	0,37%	8,55	9,23	12,43	5,15	13,06	7,69	5,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	3,16	3,41	4,59	1,90	4,83	2,84	1,95
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,03%	0,61	0,66	0,89	0,37	0,93	0,55	0,38
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	3,86	4,12	5,46	2,29	6,05	3,56	2,46
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,48	1,58	2,13	0,88	2,23	1,32	0,90
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			17,74	19,15	25,79	10,69	27,11	15,96	10,96

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
A	Férias	8,33%	169,61	183,00	246,54	102,19	259,11	152,54	104,74
B	Adicional de Férias	7,70%	95,56	61,02	81,21	34,08	86,41	30,87	34,93
C	Ausência por doença	1,60%	33,80	36,47	49,13	20,36	51,64	30,40	20,87
D	Licença Paternidade	0,50%	8,14	8,79	11,84	4,93	12,44	7,32	5,03
E	Ausências Legais	1,15%	23,42	25,26	34,04	14,11	35,77	21,06	14,46
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	15,27	16,48	22,20	9,20	23,33	13,73	9,43
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total			306,80	333,02	445,96	184,83	466,70	275,92	189,45
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	0,57%	17,08	18,43	24,93	10,29	26,10	15,36	10,55
TOTAL			323,89	349,46	470,80	195,14	494,80	291,28	200,00

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	752,36	811,75	1.093,62	453,30	1.149,37	676,62	464,59	
4.2	13ª Salário	232,37	250,72	337,78	140,01	355,00	208,98	143,49	
4.3	Afastamento Maternidade	16,73	18,05	24,32	10,08	25,56	15,05	10,33	
4.4	Custo de rescisão	17,74	19,15	25,79	10,69	27,11	15,96	10,96	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	323,89	349,46	470,80	195,14	494,80	291,28	200,00	
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			1.343,09	1.449,13	1.952,33	809,22	2.051,84	1.207,89	829,37

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	10,52%	408,41	435,41	563,54	272,47	588,88	373,96	277,60
B	Tributos	14,25%	752,43	802,17	1.038,22	501,98	1.084,91	689,01	511,44
B1	Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	9,25%							
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%							
B3	Tributos Municipais (ISSQN - IBI %)	5,00%							
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%							
C	Lucro	5,07%	229,73	244,91	316,98	153,26	331,23	210,36	156,15
TOTAL			1.390,57	1.482,49	1.918,73	927,71	2.005,03	1.273,35	945,18

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.036,14	2.196,89	2.959,72	1.226,78	3.110,61	1.831,18	1.257,33
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	510,40	500,76	454,99	558,96	445,93	522,70	557,13
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.343,09	1.449,13	1.952,31	809,22	2.051,84	1.207,89	829,37
Sub total (A+B+C+D)	3.889,64	4.146,77	5.367,01	2.594,96	5.608,38	3.561,78	2.643,83
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.390,57	1.482,49	1.918,73	927,71	2.005,03	1.273,35	945,18
Valor total por empregado	5.280,20	5.629,27	7.285,75	3.522,68	7.613,41	4.835,13	3.589,02

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	5.280,20	1	5.280,20	1	5.280,20
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	5.629,27	1	5.629,27	2	11.258,53
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	7.285,75	1	7.285,75	1	7.285,75
IV - Serviço 4 - Estoquista	3.522,68	1	3.522,68	1	3.522,68
V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado	7.613,41	1	7.613,41	1	7.613,41
VI - Serviço 6 - Almoarifado	4.835,13	1	4.835,13	1	4.835,13
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado	3.589,02	1	3.589,02	1	3.589,02
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				8	43.384,72

Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	43.384,72
B	Valor mensal dos serviço	43.384,72
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	520.616,60

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

